

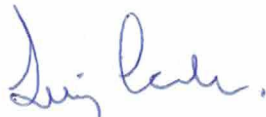
INDICAÇÃO Nº 256/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeitura Municipal à seguinte indicação:

- **Que seja realizado, estudo e análise da possibilidade de elaboração de um Projeto de Lei Municipal que estabeleça a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para mães ou responsáveis legais por crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), servidoras públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta deste Município.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 25 de agosto de 2025.



LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR

Vereador – MDB

meditação

Justificativa:

A presente indicação visa garantir às mães de crianças com autismo o direito de acompanhar de forma mais próxima e efetiva o desenvolvimento dos filhos, especialmente nos primeiros anos, que são cruciais para a evolução das terapias e do aprendizado.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige acompanhamento constante, incluindo atendimentos médicos, psicológicos, psicopedagógicos, terapias comportamentais e outras atividades fundamentais para o bem-estar da criança. A sobrecarga sobre a mãe, que em muitos casos é a principal (ou única) cuidadora, afeta diretamente sua saúde mental, emocional e sua produtividade no ambiente de trabalho.

Diversos municípios e estados brasileiros já aprovaram legislações semelhantes, reconhecendo o impacto que a dedicação parcial ao trabalho pode ter na qualidade de vida dessas famílias. A Constituição Federal assegura o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde (art. 1º, III e art. 6º), bem como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçam a obrigação do Poder Público em garantir condições que promovam a inclusão e o bem-estar dessas pessoas e de seus familiares.

A medida ora sugerida é de profundo alcance social e humanitário, e representa o compromisso do Poder Público com as famílias que enfrentam desafios significativos no cuidado diário com crianças com autismo.

Sendo assim, solicitamos sensibilidade e prioridade na elaboração de Projeto de Lei que atenda a esta importante demanda social.

